CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6414 Pág. 05
Edição de 25/06/12

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2012.

Súmula: Modifica o Inciso I, do §6º, do Artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

E M E N D A :

Artigo 1º - O Inciso I, do parágrafo 6º, do Artigo 144 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"I - O Conselho do Plano Diretor terá composição paritária, devendo ser constituído por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme estabelecido em lei, sendo vedado aos representantes da sociedade civil ocupar cargos, emprego ou função pública em órgãos públicos do Poder Executivo Municipal".

Artigo 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário